



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Tancredo Neves, 663 - Telefax: (034) 631-1354 - CEP 38.950-000 - Ibiá

LEI Nº 1.529/97

72-04/07/97

## "DISPÕE SOBRE A MUNICIPALIZAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ESTEVÃO LOBO"

O povo do Município de Ibiá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover junto ao Governo do Estado a transferência da Escola Estadual Estevão Lobo, localizada no Distrito de Argenita, neste Município, para a Administração Municipal.

Art.2º - As verbas para ocorrer às despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações do orçamento vigente.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibiá,  
em 23 de maio de 1.997.

Hugo França  
PREFEITO MUNICIPAL

José Clésio de Assis  
SECRETÁRIO EXECUTIVO